



CARDÁPIO DE MERENDA MENSAL 2 - 2019 ESCOLAS MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
1ª Se- ma- na.	- Macarrão c/ molho de frango c/ legumes - Sal beterraba	- Bolo de abóbora - Leite c/ achocolatado	- Pão c/ doce e/ou mel - Chá - Banana	- Bolacha doce - Café c/ leite - Tangerina	- Almôndegas de lentilhas - Arroz - Sal. Couve-flor
2ª Se- ma- na.	- Aluske de panela (arroz integral + carne moída + repolho) - Sal. Cenoura - Suco de uva	- Iogurte - Biscoito salgado - Mamão	- Polenta c/ molho de cubos bovinos - Sal. Repolho c/ tomate	- Pão integral c/ margarina e/ou maionese - Chá c/ leite - Banana	- Canja - Torradinha de pão - Maçã
3ª Se- ma- na.	- Bolacha doce - Leite c/ achocolatado - Maçã	- Quirera c/ carne suína - Sal. Cenoura c/ abobrinha crua	- Bolo de maçã - Laranja	- Sanduíche natural (frango desfiado e salada mista – acelga, cenoura e tomate) - Chá	- Sopa de feijão nutritiva - Tangerina
4ª Se- ma- na.	- Posta de cação assada - Aipim cozido - Sal alface	- Bolo Nutritivo - Chá - Abacaxi	- Buraco quente (pão c/ molho carne moída) - Maçã	- Biscoito de Polvilho - Café c/ leite - Banana	- Omelete de forno - Laranja - Chá

- Este cardápio pode ser alterado **unicamente** de acordo com os dias de recebimento de gêneros de cada unidade.
- Esse cardápio entra em vigor a partir do mês de junho, e vale por três meses.
- Está **autorizado que uma preparação salgada durante o mês seja alterada**. Ou seja, a merendeira poderá estar usando sua criatividade para fazer uma nova preparação. Porém solicitamos que todos os cuidados sejam tomados no momento do planejamento da nova preparação para que não haja sobras de produtos nas prateleiras da escola.
- Enfatizamos que o **recebimento de gêneros da alimentação escolar é de responsabilidade da escola**, portanto é de fundamental importância que se confira no momento da entrega: quantidade, qualidade, data de validade, entre outros, conforme sempre ensinado através das capacitações de merendeiras.

Giovana Andréa Zanini Kundlatsch
Nutricionista da Alimentação Escolar
CRN 10 – 0452